LEI Nº 179/95 DE 16 DE JUNHO DE 1.995.

"AUTORIZA ALIENACÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado à alienar o Veículo VW/Santana CL 18001 Gasolina, ano de fabricação 1.994 e modelo 1995, Chassis nº 9BWZZZ32ZRP044610 de propriedade do Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Matrinchã aos 16 dias do mês de Junho de 1.995.

Ivânia Alves Fernandes Pessoa
- Prefeita Municipal -